



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 788 DE 26 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GAIGHER TOMMASO** o logradouro público localizado na comunidade denominada de Caco do Pote, Distrito Sede de Alfredo Chaves, que se estende em cinquenta metros, com início no KM 4,5, da Rodovia Costa Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 26 de abril de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL